



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre 130\$
A 1.ª série . . .	90\$	» 43\$
A 2.ª série . . .	80\$	» 43\$
A 3.ª série . . .	80\$	» 43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referam os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-ix-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Direcção Geral da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo em branco.

Ministério das Colónias:

Decreto n.º 25:153 — Isenta de direitos de importação em Angola o trigo e outras sementes adquiridos na metrópole pelo Estado para serem distribuídos por colonos e indígenas, para refazerem as sementeiras devastadas pelos acrídios.

Declaração de ter sido, por despacho do Sub-Secretário de Estado das Finanças, concedida autorização para serem excedidos os duodécimos da dotação inscrita para móveis do Arquivo Histórico Colonial.

SUMÁRIO

Supremo Tribunal de Justiça:

Edital pelo qual se torna público que Sua Excelência o General António Oscar de Fragoso Carmona foi eleito Presidente da República.

Presidência do Conselho:

Rectificação ao regulamento da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, promulgado pelo decreto n.º 24:966.

Rectificação aos decretos n.ºs 25:082, que substitue o artigo 77.º das instruções preliminares das pautas (classificação de aparelhos, máquinas e instalações mencionados na classe v da mesma pauta) e 25:103, que altera a nota ao artigo 263 da pauta de importação para o efeito de incluir no peso tributável da cianamida cálcia os sacos de papel reforçados com tela rala de grossaria, acondicionando, como segundas taras, o referido produto.

Ministério do Interior:

Decreto n.º 25:146 — Abre um crédito destinado a despesas com os serviços de fiscalização dos géneros alimentícios, incluindo a renda da casa onde se encontra instalada a Inspeccção Geral.

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 25:147 — Transfere uma verba dentro do orçamento do Ministério.

Decreto n.º 25:148 — Abre um crédito destinado ao pagamento de salários e outras despesas do parque e jardim do Palácio Nacional de Queluz.

Decreto n.º 25:149 — Anula a proibição de exportação de armas e material de guerra para a República da Bolívia, que foi estabelecida pelo decreto-lei n.º 24:507.

Decreto n.º 25:150 — Altera a alínea c) do artigo 32.º (verificação da autenticidade das assinaturas) do decreto n.º 6:007, que aprova o regulamento de depósitos obrigatórios da Caixa Geral de Depósitos.

Ministério da Marinha:

Decreto n.º 25:151 — Autoriza o Ministério a celebrar com a firma The Blackburn Aeroplane & Motor Company Limited o contrato para o fornecimento de seis hidro-aviões ao Governo Português.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Decreto n.º 25:152 — Cria um vice-consulado em Itajubá (Estado de Minas Gerais), o qual ficará dependente do Consulado de Portugal em Belo Horizonte.

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Edital

Américo Guilherme Botelho de Sousa, conselheiro presidente do Supremo Tribunal de Justiça:

Torna público, nos termos de artigo 72.º, § 3.º, da Constituição da República, que o mesmo Tribunal, constituído em Assembleia Geral de Apuramento Final da Eleição do Presidente da República, em conformidade com o artigo 25.º, § 3.º, do decreto-lei n.º 24:897, de 10 de Janeiro de 1935, tendo procedido ao apuramento final da eleição realizada em todos os distritos do continente e das ilhas adjacentes e nas colónias no dia 17 de Fevereiro último, verificou que Sua Excelência o General António Oscar de Fragoso Carmona obteve 743:763 votos, pelo que o proclamou eleito Presidente da República.

Sala das Sessões do Supremo Tribunal de Justiça, 17 de Março de 1935. — O Conselheiro Presidente, Américo Guilherme Botelho de Sousa.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Tendo saído com inexactidão no *Diário do Governo* n.º 18, 1.ª série, de 23 de Janeiro último, o regulamento da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, que faz parte integrante do decreto n.º 24:966, publicado pelo Ministério da Instrução Pública, Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes, determino que se faça a seguinte rectificação:

A p. 174, ao alto da segunda coluna, onde se lê: «Projecto de regulamento da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto», deve ler-se: «Regulamento da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto».

Em 15. de Março de 1935. — António de Oliveira Salazar.